

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE AGOSTO DE 2016

Nº 148

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 794, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Coordenadoria de Receita Mobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELINE PONTES DE FREITAS para exercer o cargo de Coordenadora de Receita Mobiliária da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

* Republicada por Incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 620/2016-SEMA, de 05 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 164/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JÔSE MARIA DA SILVA, Matrícula 11323, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.07.2016 à 11.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.08.2016 à 26.08.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 631/2016-SEMA, de 05 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 776/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula 4999, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Agosto de 2016 à 05 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

Referente CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise técnica da proposta da empresa, pela engenheira da PMSGa, a Comissão acatou os argumentos no parecer exposto e declara como vencedora do certame a empresa BMB CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 3.308.499,42 (Três milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e quarenta e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante, 10 de Agosto de 2016.

Ana Cecília Silva de Carvalho
Presidente da CPL/Obras PMSGa

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 152/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada o CONSÓRCIO SERVTECH composto Pelas Empresas: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. E A EMPRESA FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ n.º 41.105.990/0001-00 – DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto readequação do objeto do contrato, com supressão e acréscimos dos seguintes itens, sem reflexo financeiro no contrato.

· Inserção de mais 300 serviço de substituição de lâmpada de 70W, vapor metálica em poste de até 8 mts de altura em luminária ponta de braço (item 8) totalizando o acréscimo de R\$ 14.901,00 (quatorze mil, novecentos e um reais);

· Inserção de mais 200 serviço de substituição de reator de 70W, vapor de sódio, em poste de até 8 mts de altura em luminária ponta de braço (item 12) totalizando o acréscimo de 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais);

· Inserção de mais 50 serviço de substituição de reator de 250W, vapor de sódio, em poste de até 8mts de altura em luminária ponta de braço (item 14) totalizando o acréscimo de 6.449,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

· Inserção de mais 50 serviço de substituição de reator de 400W, vapor de sódio, em poste de até 8mts de altura em luminária ponta de braço (item 15) totalizando o acréscimo de 5.189,50 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

· Inserção de mais 150 serviço de substituição de luminária completa de 70W, em poste de até 8mts de altura (item 17) totalizando o acréscimo de 79.243,50 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

· Inserção de mais 05 serviço de substituição de luminária de 150W, em poste de até 8mts de altura (item 18) totalizando o acréscimo de 2.871,15 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos);

· Inserção de mais 50 serviço de assentamento de haste de aterramento de 5/8"X2.40M copperweld ou similar com conector paralelo e parafusos (inclusive o fornecimento do material), (item 24) totalizando o acréscimo de 1.971,00 (Um mil, novecentos e setenta e um reais);

· Inserção de mais 50 execução de caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa (item 51) totalizando o acréscimo de 7.100,50 (sete mil, cem reais e cinquenta centavos);

· Inserção de mais 1.000 fita isolante auto-fusão BT ref 3M ou similar (item 52) totalizando o acréscimo de 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);

· Inserção de mais 60 serviço de fornecimento ou substituição de poste de concreto circular, 200kg, H = 10M, engastamento direto no solo, de acordo com NBR 8451 (item 58) totalizando o acréscimo de 89.931,00 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais);

· Inserção de mais 10 serviço de fornecimento ou substituição de poste concreto duplo T, tipo D, 300kg, H = 9M de acordo com NBR 8451 (item 60) totalizando o acréscimo de 9.483,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais);

· Inserção de mais 250 serviço de fornecimento ou substituição de estrutura

para fixação de cabo multiplexado 16mm em poste, inclusive fixação (item 65) totalizando o valor de acréscimo de 11.865,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);

· Inserção de mais 03 serviço de fornecimento ou substituição de poste ACO H = 6M D= 75MM (item 79) totalizando um acréscimo de 3.472,38 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

· Inserção de mais 50 assentamento de chave magnética de 2X60A para comando de iluminação pública, acionada p/ relé foto-elétrico na 220V, 60HZ, inclusive o fornecimento do material – obra (item novo 80) totalizando o acréscimo de 32.281,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais). Item novo não previsto no contrato original, se faz necessário pois vai ser utilizado redes cuja potência supera o item previsto chave magnética 2x30A, evitando o desligamento de rede por conta do aumento de potência.

· Inserção de mais 500 fornecimento e instalação de redutor soquete E-27 P/E-40 (item novo 81) totalizando o acréscimo de 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais). Item não previsto no contrato original, se faz necessário pois em algumas luminárias a um aumento de potência com isso a lâmpada a partir de determinadas potências necessita de soquete com bocal maior, evitando a troca de luminárias e o trocando as lâmpada gera uma economia para o município.

· Inserção de mais 40 fornecimento e instalação de caixa de medição monofásica c cx disjuntor c/ lente TAF (item novo 82) totalizando o acréscimo de 19.672,40 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Item não previsto no contrato original, se faz necessário pois em alguns casos a medição é feito a leitura por parte da concessionária a uma distância que impossibilita uma visualização de números, a lente amplia a distância que se possa efetuar a leitura. Exigência da Concessionária.

· Inserção de mais 30 fornecimento e instalação de caixa de medição trifásica c cx disjuntor c/lente TAF (item novo 83) totalizando o acréscimo de 21.122,70 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos). Item não previsto no contrato original, se faz necessário pois a medição é feito a leitura por parte da concessionária a uma distância que impossibilita uma visualização de números, a lente amplia a distância que se possa efetuar a leitura. Exigência da Concessionária.

· Inserção de mais 1.200 fornecimento e instalação de conector perfurante para cabo multiplexado 16MM² (item novo 84) totalizando o acréscimo de 12.264,00 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Item novo não previsto no contrato original, se faz necessário pois a conexão entre cabo multiplexado e cabo de alimentação dos reatores se dá através deste conector.

· Supressão de 42 serviço de fornecimento de projetor para lâmpada vapor metálico 2.000W, inclusiva lâmpada, reator UFP EU (acoplado) e instalação (item 23) totalizando uma diminuição de 63.361,20 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

· Supressão de 34,995 serviço de fornecimento ou substituição de cabo de 2,5MM² de cobre em instalações elétricas com auxílio de caminhonete ou guindauto de 2T (item 26) totalizando a diminuição de 176,51 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

· Supressão de 01 serviço de fornecimento ou substituição de transformador trifásico 13,8KV/220-127V, 15KVA imerso de óleo mineral (item 38) totalizando a diminuição de 6.896,41 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos);

· Supressão de 01 serviço de fornecimento ou substituição de transformador trifásico 13,8KV/220-127V, 30KVA imerso de óleo mineral (item 39) totalizando a diminuição de 8.009,83 (oito mil, nove reais e oitenta e três centavos);

· Supressão de 58 serviço de fornecimento e instalação de luminária para iluminação pública em LED, faixa de tensão de 80-240VAC e potência de 240W saturno ou similar (item 75) totalizando a diminuição de 261.983,68 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 Ampliação da eletrificação Urbana Rural NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF FONTE DE RECURSO: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2016.

Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante

José Guilherme Cavalcanti de Mendonça e Silva p/ contratado

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 152/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada o CONSORCIO SERVTECH composto Pelas Empresas: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. E A EMPRESA FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 41.105.990/0001-00 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo supra por um prazo de 06 (seis) meses, a contar de 16 de Julho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 17 de Janeiro de

2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 Ampliação da eletrificação Urbana Rural NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF FONTE DE RECURSO: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2016.

Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante

José Guilherme Cavalcanti de Mendonça e Silva p/ contratado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 184/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratado e a Contratada a empresa, LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ. nº 24.582.165/0001-87 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 21 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 21 de Dezembro de 2016. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos previstos na Lei Orçamentária Anual: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria M. de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.009 – Construção e Melhorias do Ensino Superior; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 110/130.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Maio de 2016.

ALESSANDRO GASPAS DIAS p/ contratante

LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP – contratada

SAAE

PORTARIA Nº 073/2016/SAAE/SGA de 08 de agosto de 2016.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Edilson Medeiros Cesar de Paiva Junior – Presidente e pregoeiro

Francisco das Chagas Teixeira de Araújo – membro da comissão e equipe de apoio

Douglas Ramalho de Freitas – membro da comissão e equipe de apoio

Ana Raquel Pinheiro Fonseca – membro suplente

Luciana Ramos Feitosa da Silveira – suplente de presidente e pregoeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05040001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Marcont Assessoria, Serviços, Transporte E Construção Ltda. ME. – OBJETO: acréscimo de 14,71% (quatorze vírgula setenta e um por cento) do contrato de terceirização de serviços com locação de mão-de-obra e apoio administrativo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marcos Aurélio Rodrigues – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09080001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Leonardo Costa dos Santos - ME - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – VALOR GLOBAL: R\$ 4.540,35 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de agosto de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Leonardo Costa dos Santos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09080002/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cavalcante & Cia. Ltda. EPP - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente – VALOR GLOBAL: R\$ 255,89 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de agosto de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Fausto Cavalcante da Silva Júnior - CONTRATADO.

LEGISLATIVO**Errata da Publicação de Resolução 39/2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Raimundo Mendes Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente a Resolução nº 39/2016 que fora publicada no Jornal Oficial nº 135, à página nº 35, na data de 22 de julho de 2016:

Art. 1º Onde se lê o título da matéria como “Resolução nº 39/2016” leia-se “Projeto de Lei nº 567/2016”;

Art. 2º Onde se lê o parágrafo “A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução nº, de 15 de junho de 2016, como o seguinte:” deve ser lido como “O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”;

Art. 3º No artigo 3º onde é lido “Está Resolução”, leia-se “Esta Lei”.

Seja reconhecida a Resolução como Lei. Outrossim, que seja a mesma sancionada e publicada pelo Poder Executivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de agosto de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Vereador-Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**E-mail: **jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**